



Processo 73.526

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.864

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**SEMANA MUNICIPAL DE REFLEXÃO SOBRE DROGAS**” e o “**DIA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 17 de novembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**SEMANA MUNICIPAL DE REFLEXÃO SOBRE DROGAS**”, organizada pelo Conselho Municipal Antidrogas-COMAD, a realizar-se anualmente no período de 19 a 26 de junho.

Parágrafo único. No dia 26 de junho, encerrando a SEMANA MUNICIPAL ANTIDROGAS, comemorar-se-á o “**DIA MUNICIPAL DE COMBATE ÀS DROGAS**”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de novembro de dois mil e quinze (17/11/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente